



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 063/2020

Glorinha, 12 de março de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Vereador JOÃO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 009/2020, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 416.048,33 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.”

Com a repartição dos recursos da cessão onerosa em 31 de dezembro de 2019, ficou definido que estes valores devem ser utilizados com despesas de investimento, entendidas como aqueles gastos com despesa de capital, como as que se relacionam com a aquisição de máquinas ou equipamentos, a realização de obras, a aquisição de participações acionárias de empresas, a aquisição de imóveis ou veículos, ou seja, as que geram um bem de capital que possa ser incorporado pelo Município.

Sendo assim, justificamos a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 416.048,33, criando a rubrica de despesa 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, para possibilitar a melhoria e ampliação asfáltica das vias públicas municipais, com os recursos oriundos da Cessão Onerosa.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, pelo que agradecemos.


Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RECEBIDO

Em: 13 / 03 / 20 às 08:17hs.

Aelena Araújo
Responsável


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 009/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 416.048,33 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, criando a seguinte rubrica:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa de Trabalho: 0025 – Ampliação e Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Municipal.
Recurso: 1169 – Excedente de Cessão Onerosa – Pré Sal.
2.082 – Manutenção e melhoria das vias públicas municipais.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 416.048,33

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício 2019, do Recurso: 1.169 – Excedente de Cessão Onerosa – Pré Sal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de março de 2020.


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal